



EXTENSÃO DE GARANTIA

MAWDY

PROTEGE O TEU INVESTIMENTO
SEM COMPLICAÇÕES!



Extensão da garantia

Cobre avarias mesmo após o fim da garantia do fabricante.



Assistência completa

Inclui mão de obra, diagnóstico e peças.



Substituição garantida

Se não for possível reparar, trocamos por um modelo equivalente.



Cobertura

Seguros com até 3 anos de garantia extra!



Válido em todo Portugal

Incluindo Madeira e Açores.



Apoio claro e direto

podes sempre contar connosco.

APENAS DISPONÍVEL NA COMPRA DO
TEU NOVO ELETRODOMÉSTICO

***CONSULTE CONDIÇÕES GERAIS DA APOLICE ABAIXO!**

SEGURO DE GARANTIA



Documento de informação sobre o produto de seguros Produto: Seguro de Garantia

Segurador: MAPFRE ASISTENCIA – companhia Internacional de Seguros y Reaseguros- Sucursal em Portugal

Com local de representação no Edifício Europa, Avenida José Malhoa 16 F, 7º andar, 1070-159 Lisboa matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 980073243, autorizada a incluir o nome do regulador de seguros local para operar em Portugal, de acordo com o Direito de Liberdade de Estabelecimento da União Europeia e a Legislação Económica Europeia. Empresa de Seguros sujeita à supervisão de atividade no ramo “Não Vida” pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, junto da qual apresentou o correspondente certificado de solvência a partir das reservas próprias que detém em Espanha, encontrando-se registada junto desta autoridade de supervisão com o código 1102

Este documento resume as principais coberturas e exclusões do produto, no entanto não descreve a totalidade das condições contratuais do produto. As informações pré-contratuais e contratuais do contrato de seguro estão devidamente estabelecidas na sua documentação relativa ao contrato. Qual é o tipo de seguro? Seguro de Garantia salvaguarda o equipamento contra avarias internas que ocorram após o término da garantia legal do fabricante. Tem como objetivo reparar o equipamento ou caso se verifique que a reparação é inviável, substituir o mesmo por outro com características equivalentes



Que riscos são segurados

- ☒ Avarias Mecânicas
- ☒ Avarias Elétricas
- ☒ Avarias Eletrónicas
- ☒ As seguintes prestações:

Mão de obra para a deteção da avaria incluindo diagnóstico e desmontagem

Peças de substituição, tanto novas como reconhecidas, com as mesmas especificações técnicas que as avariadas.

Mão-de-obra para a desmontagem e montagem das peças necessárias para aceder à avaria, desmontagem da peça avariada e a montagem da peça de substituição

Substituição do equipamento por um de características similares novo ou reconhecido se o equipamento seguro não for reparável e não se encontrar no mercado.



Que riscos não são segurados?

- ☒ As avarias decorrentes de dano accidental, incluindo o derrame de líquidos
- ☒ Roubo, furto ou perda do equipamento
- ☒ Incumprimento das instruções do fabricante ou utilização e manutenção contrária às instruções do Fabricante
- ☒ Uso profissional
- ☒ Falhas causadas por má utilização, uso inadequado do equipamento, ou negligência,
- ☒ Os danos devidos ao uso e desgaste normal do equipamento seguro, as deteriorações e desgaste decorrentes da passagem do tempo.
- ☒ As avarias que tenham a sua origem em fonte elétrica nomeadamente sobretensão sobreintensidade, incluindo as produzidas pela eletricidade atmosférica e curto-circuito externo ao equipamento.
- ☒ As avarias que sejam consequência direta ou indireta da exposição do equipamento seguro a fontes de calor, a condições de luminosidade, vibrações ou ambientais, areia e inapropriadas ou qualquer avaria causada por catástrofes naturais
- ☒ Os custos decorrentes da impossibilidade de usar o equipamento.



Há alguma restrição da cobertura?

- ☐ Não são aceites sob esta apólice os seguintes equipamentos: equipamentos alugados; equipamentos para utilização profissional, equipamentos utilizados para exposição ou utilizados em demonstrações.
- ☐ Não são aceites sob esta apólice equipamentos que não tenham sido vendidos em Portugal Continental ou nos Arquipélagos da Madeira e dos Açores
- ☐ Não são aceites equipamentos que não tenham sido comprados em primeira mão com certificado de garantia oficial outorgado pelo fabricante, devendo o dito certificado estar totalmente preenchido
- ☐ O montante máximo coberto por cada sinistro ou para o conjunto de sinistros participado é o preço de compra do equipamento segurado.
- ☐ Quando se substitui o equipamento segurado, o contrato de seguro é cancelado
- ☐ Em caso de substituição do equipamento segurado, o segurador não suporta os custos de transporte nem de instalação do equipamento novo.



Onde estou coberto?

As coberturas da presente apólice produzem efeitos em Portugal Continental e Arquipélagos da Madeira e Açores



Quais são as minhas obrigações?

- ☐ Pagar o Prémio de Seguro Utilizar os meios ao seu alcance para atenuar as consequências do sinistro.
- ☐ Comunicar a ocorrência do sinistro ao Segurador imediatamente depois de ter conhecimento do facto que dá lugar ao mesmo.
- ☐ A facilitar ao Segurador toda a espécie de informações sobre as circunstâncias e consequências do sinistro, para além da informação complementar que o mesmo solicitar
- ☐ Antes da celebração do contrato bem como durante a sua execução, a declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pelo segurador.



Quando e como devo pagar?

O prémio é pago no momento da aquisição do equipamento junto da Entidade Vendedora do Equipamento (Tomador do Seguro).



Quando começa e acaba a cobertura?

A cobertura inicia-se na data indicada no certificado de Seguro/ data de aquisição do equipamento e termina perante a verificação de uma das seguintes causas:

- a) Termo de vigência;
- b) Perda total por qualquer causa, incluindo acidente, roubo ou incêndio;
- c) Venda ou doação do equipamento.



Denuncia e livre resolução. Como posso rescindir o contrato?

O Segurado tem 30 dias após a sua contratação. Neste prazo, o segurador devolverá integralmente o valor do prémio pago. Decorrido este prazo o Segurado poderá cancelar a apólice em qualquer momento, mas não terá direito ao reembolso por parte do segurador, exceto nos casos previstos pela Lei

SEGURO DE DANOS OU ROUBO/FURTO POR ARROMBAMENTO



Documento de informação sobre o produto de seguros Produto: Seguro de Danos ou Roubo/
Furto por arrombamento

Segurador: MAPFRE ASISTENCIA – Compañía Internacional de Seguros y Reaseguros- Sucursal em Portugal

Com local de representação no Edifício Europa, Avenida José Malhoa 16 F, 7º andar, 1070-159 Lisboa matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 980073243, autorizada a incluir o nome do regulador de seguros local para operar em Portugal, de acordo com o Direito de Liberdade de Estabelecimento da União Europeia e a Legislação Económica Europeia. Empresa de Seguros sujeita à supervisão de atividade no ramo “Não Vida” pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, junto da qual apresentou o correspondente certificado de solvência a partir das reservas próprias que detém em Espanha, encontrando-se registada junto desta autoridade de supervisão com o código 1102

Este documento resume as principais coberturas e exclusões do produto, no entanto não descreve a totalidade das condições contratuais do produto. As informações pré-contratuais e contratuais do contrato de seguro estão devidamente estabelecidas na sua documentação relativa

ao contrato.

Qual é o tipo de seguro? Seguro contra danos ou roubo/furto por arrombamento é um seguro que tem por objeto segurar as possíveis perdas pecuniárias que o proprietário possa ter face a danos acidentais ou roubo do equipamento seguro



Que riscos são segurados

- ✓ Danos acidentais
- ✓ Roubo ou Furto por arrombamento
- ✓ As seguintes prestações:

Mão de obra para a deteção dos danos, incluindo diagnóstico e desmontagem

Peças de substituição, tanto novas como reconhecidas, com as mesmas especificações técnicas que as danificadas

Mão-de-obra para a desmontagem e montagem das peças necessárias para aceder aos danos, desmontagem das peças danificadas, montagem das peças de substituição ou recondição das peças danificadas

Substituição do equipamento por um de características similares novo ou reconhecido se o equipamento seguro não for reparável e não se encontrar no mercado.



Que riscos não são segurados?

- ✗ As avarias de qualquer natureza, mecânicas, elétricas e eletrónicas.
- ✗ Furto ou perda do equipamento
- ✗ Danos estéticos e danos estruturais, tais como ~~paralelismo~~ carcaça, marca ou decorativas, desde que não afete o normal funcionamento do equipamento
- ✗ Uso profissional
- ✗ Negligencia, mau uso, dano intencional,
- ✗ Incumprimento das instruções do fabricante ou utilização e manutenção contrária às instruções do fabricante
- ✗ Custos de acessórios ou consumíveis.
- ✗ Mão de obra para diagnóstico e deteção dos danos e deslocação dos técnicos sempre que o sinistro não esteja coberto pela presente apólice.
- ✗ Defeitos de fabricação reconhecidos ou aceites pelo fabricante.
- ✗ Cristais, lentes, Vidros, Lâmpadas, casquilhos e agulhas.
- ✗ Roubo praticado por um conhecido ou por alguém próximo do segurado ou ainda por alguém autorizado a utilizar o equipamento.
- ✗ Roubo não atestado pelas autoridades oficiais competentes.



Há alguma restrição da cobertura?

- Não são aceites sob esta apólice os seguintes equipamentos: equipamentos alugados; equipamentos para utilização profissional, equipamentos utilizados para exposição ou utilizados em demonstrações.
- Não são aceites sob esta apólice equipamentos que não tenham sido vendidos em Portugal Continental ou nos Arquipélagos da Madeira e dos Açores
- Não são aceites equipamentos que não tenham sido comprados em primeira mão com certificado de garantia oficial outorgado pelo fabricante, devendo o dito certificado estar totalmente preenchido
- O montante máximo coberto por cada sinistro participado é o preço de compra do equipamento segurado.
- Quando se substitui o equipamento segurado, o contrato de seguro é cancelado
- Em caso de substituição do equipamento segurado, o segurador não suporta os custos de transporte nem de instalação do equipamento novo.
- Em caso de substituição do equipamento segurado, o segurador não suporta os custos de transporte nem de instalação do equipamento novo
- Não estão cobertos os custos de reparação ou substituição, recolha ou entrega quando o equipamento não se encontra em território português.

- O valor a pagar pelo segurado para cada dano participado corresponde a 10% do valor de compra do equipamento



Onde estou coberto?

As coberturas da presente apólice produzem efeitos em todo o mundo A reparação ou substituição do equipamento segurado será efetuada em território português.



Quais são as minhas obrigações

- Pagar o Prémio de Seguro
- Utilizar os meios ao seu alcance para atenuar as consequências do sinistro.
- Comunicar a ocorrência do sinistro ao Segurador imediatamente depois de ter conhecimento do facto que dá lugar ao mesmo.
- A facilitar ao Segurador toda a espécie de informações sobre as circunstâncias e consequências do sinistro, para além da informação complementar que o mesmo solicitar
- Antes da celebração do contrato bem como durante a sua execução, a declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pelo segurador.



Quando e como devo pagar?

O prémio é pago no momento da aquisição do equipamento junto da Entidade Vendedora do Equipamento (Tomador do Seguro).



Quando começa e acaba a cobertura?

A cobertura inicia-se na data indicada no certificado de Seguro/ data de aquisição do equipamento e termina perante a verificação de uma das seguintes causas:

- a) Termo de vigência;
- b) Perda total por qualquer causa, incluindo acidente, roubo ou incêndio;
- c) Venda ou doação do equipamento.



Denuncia e livre resolução. Como posso rescindir o contrato?

O Segurado tem 30 dias após a sua contratação. Neste prazo, o segurador devolverá integralmente o valor do prémio pago, caso não tenha ocorrido nenhum Decorrido este prazo o Segurado poderá cancelar a apólice em qualquer momento, mas não terá direito ao reembolso por parte do segurador, exceto nos casos previstos pela Lei